



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**  
**SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

**REQUERIMENTO**  
**Nº DO PROTOCOLO**

**00090/2024**

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA):

**Luciana da Silva**

ENDEREÇO: **Av. Desembargador Santos Estandeslau, 403 - Oitizeiro**

**João Pessoa-PB. CEP: 58088-540**

TELEFONE: **(83) 98648-6366**

E-MAIL: **lucianaprio@gmail.com**

EST. CIVIL:

**Solteira**

NATURALIDADE:

**Rio de Janeiro-RJ**

PROFISSÃO:

**Comerciante**

Nº IDENTIDADE:

**4657935 SSP-PB**

Nº CNPJ OU CPF:

**013.590.097-28**

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

ATIVIDADE:

REQUERf de V. Ex que se digne  
conceder-lhe

**Solicito Vistoria do terreno a fim de  
constatar uma possível constancia, de modo  
em vista que no cadastro imobiliario consta  
um imóvel, o que não ~~consta~~ procede**

DATA:

**24/4/2024**

ASSINATURA DO REQUERENTE

**Luciana da Silva**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-236




*Luciana da Silva*

ASSINATURA DIGITAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.657.935

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/02/2019

NOME LUCIANA DA SILVA

FILIAÇÃO LUZIA DA SILVA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO-RJ

DOC. ORIGEM CERT. NASC. Nº8340 - LIV.A-14 - FLS.270 - CARTORIO RIO DE JANEIRO-RJ

CPF 013.590.097-28

DATA DE N. SCIMENTO 18/01/1970

Assinatura Digital

Assinatura Eletrônica

LEI Nº 20.740 DE 29/08/83

A-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E



TABELIONATO CUNHA DOS SANTOS

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

E-68  
Fls.131 à 132v  
1º Traslado

*Iraci Cunha dos Santos*  
**Tabeliã**

**Saibam** quantos este público Instrumento de Escritura de Compra e Venda, bastante virem, que aos vinte e um(21) dia do mês de junho(06) do ano dois mil e vinte e três(2023), neste Cartório distrital de Fagundes, cidade de Lucena, de Cabedelo, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabeliã, compareceram: como **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES): a Sra. ALBANI ROCHA ALVES**, brasileira, maior e capaz, do lar, a qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é solteira até a presente data, além de não manter nenhuma união estável, sob as penas da lei, conforme prevê o artigo 1.723 e seguintes, do código civil brasileiro lei nº 10.406/2002), e declara que o conteúdo do referido assentamento constante na Certidão de Nascimento, expedida pelo 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de João Pessoa - PB no, Livro-50, Folha 209, Termo 52.786, continua, sob pena inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, cuja cópia fica arquivada em minha Serventia, nascida em 23/01/1978, natural de João Pessoa-PB, portadora da carteira de identidade nº. 2.370.581-SSDS-PB, inscrita no CPF/MF nº. 054.577.124-27, filiação: Milton Alves da Silva e Maria Lúcia Rocha da Silva, residente e domiciliada na Rua: Luiz Oliveira da Silva, Nº. 81, Apto. 104, bloco D, bairro Tambiã, em João Pessoa-PB. CEP 58.020.840; E de outro lado como **OUTORGADO(A) COMPRADOR(ES): a Sra. LUCIANA DA SILVA**, brasileira, maior e capaz, confeiteira, a qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é solteira até a presente data, além de não manter nenhuma união estável, sob as penas da lei, conforme prevê o artigo 1.723 e seguintes, do código civil brasileiro lei nº 10.406/2002), e declara que o conteúdo da referida assentamento constante na Certidão de Nascimento, expedida pelo 6º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Rio de Janeiro - RJ. Matrícula: 157750 01 55 1977 1 00014 270 0008340 36 , continua inalterado, sob pena do referido assentamento constante na Certidão de Nascimento, continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, cuja cópia fica arquivada em minha Serventia, portadora da Carteira de Identidade nº 4.657.935-SSDS-PB, inscrita no CPF/MF nº 013.590.097-28, nascida em 18/01/1970, natural de Rio de Janeiro-RJ, filiação: Luzia da Silva, residente e domiciliada na Avenida Desembargador Santos Estanislau nº 403, em João Pessoa-PB; Os presentes foram reconhecidos, em sua identidade e capacidade, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 215, da Lei

Cartório do Registro Civil e  
Tabelionato Cunha dos Santos  
Iraci Cunha dos Santos  
Escrevente e Tabeliã  
Luciana

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. NÃO É VÁLIDO SE NÃO FOR ASSINADO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Tel: (83) 3293-1296 / 98884-1200

474544

C



10.406/2002 (Código Civil), face às declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Então, pelos contratantes, me foi dito, em idioma nacional e de forma inequívoca perante mim Tabeliã que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a)(os)(as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(am) a ocorrer, e declaram sob as penas da lei que seus estados civis continuam inalterados até a presente data, do que dou fé. Que, por justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, dívidas, hipotecas legais, judiciais ou convencionais, taxas ou impostos em atraso, ou outras ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. E, assim, pelo(a) Outorgante(s) Vendedor(a)(s), me foi dito que é legítimo(a) proprietário(a) e possuidor(a) do imóvel descrito, e que VENDEM a(o)(os) mesmo(a)(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador (a)(es)(as) o imóvel com as seguintes características - **Lote de terreno sob nº 002A, situado na Rua Antonio Avelino de Carvalho, nesta cidade de Lucena-PB, medindo 07,00m de frente com a Rua: Antonio Avelino de Carvalho, 07,00 de fundos com terras de Vicentina Teixeira de Carvalho Moreira, por 24,00m de comprimento do lado direito com o lote 002, e 24,00m de comprimento do lado esquerdo com terras de Vicentina Teixeira de Carvalho Moreira, com uma área total de 168,00m<sup>2</sup>.** Devidamente registrado no Serviço Notarial e Registral de Lucena-PB, **objeto da matrícula 9.182**, em data de 22/05/2019 - II. DO TITULO AQUISITIVO -. O referido imóvel foi havido pelos vendedores conforme descrição minuciosa contida na **matrícula nº 9.182** - III DO CADASTRO IMÓBILIARIO - Cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, **Inscrição Municipal sob o número 1.0005.023.03.0100.0000.3**, cuja certidão negativa de débito do IPTU fica arquivada em meu Serviço Notarial. - IV - DA VENDA - Que possuindo então O(S) OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES) os referidos imóveis, foram vendido a compradora, peço certo e previamente convencionado de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) , conforme contrato de Compra e Venda, firmado entre as partes, em data de 04/04/2023, pago à vista, através de transferência bancária, em moeda corrente e legal do País, da qual contou e achou exata - V- DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE E DA POSSE - em decorrência da venda acima realizada, e na quitação do preço ofertado, o(s) outorgante(s) vendedor(es) transmitem ao(a) outorgado(a) comprador(a) toda posse, domínio, direitos e ações que tinham e vinham exercendo, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da lei. VI. - **DAS DECLARAÇÕES DO(S) VENDEDOR(ES)** - declara(m) o(s) Outorgante(s) vendedor(es) a) **fica dispensado a citação de pessoas politicamente expostas, nos termos do artigo 31, do Provimento nº. 134, de 24 de agosto de 2022, do CNJ**; b) é proprietária do imóvel que se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidades, impostos e taxas em atraso, débitos condominiais ou outros encargos, nem mesmo por hipotecas, ainda que legais; C) não possui em tramite ações fundadas em direito real ou pessoal reipersecutória, ou mesmo ações de créditos preferenciais negativa de ônus, arquivada neste Cartório, e assim, satisfeitos de toda a transação da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe, ou decorrentes de tutela, curatela ou testamentaria, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, recuperação judicial e/ou concurso de credores, dívidas fiscais ou execuções, nada existindo que possa comprometer o imóvel objeto do presente negócio instrumentalizado por esta escritura, inclusive perante a Justiça do Trabalho e Justiça

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. OBRIGATORIO PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

Cartório do Registro Civil e

Tabelião de Notas dos Santos

Iraci Cunha dos Santos

Escrevente Tabeliã

Rua: São José, 174 Fagundes

Lucena

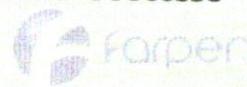
Tel: (83) 3293-1286 / 98884-1200



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Federal; d) aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando que leu e compreendeu todas as cláusulas e condições aqui previstos. VII. - **DA DECLARAÇÃO DO(a)(S) COMPRADOR(a)(S)** - declara(m) o(s) **OUTORGADO(A) COMPRADOR(A)(ES)**, a) **fica dispensado a citação de pessoas politicamente expostas, nos termos do artigo 31, do Provimento nº. 134, de 24 de agosto de 2022, do CNJ**; b) são exclusivamente responsáveis pela transferência cadastral junto aos órgãos públicos competentes, sob pena de perdas e danos; c) aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando que leram e compreenderam todas as cláusulas e condições aqui previstas. VIII. **DA CERTIDÃO DE REGISTRO E ÔNUS REAIS** - foi apresentada a certidão de registro e ônus reais, com prazo de validade de 30 (trinta dias), expedida pelo Serviço Notarial e Registral de Lucena-PB, na qual consta a **INEXISTÊNCIA** de Ônus Reais, de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando o imóvel objeto deste negócio jurídico, de propriedade do outorgante vendedor, a qual fica arquivada nestas Notas; IX. **DO RELATÓRIO DE CONSULTA À BASE DE DADOS DA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - foi realizada a busca na presente data junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não sendo encontrado qualquer anotação de Indisponibilidade de Bens em nome do(s) Outorgante(s) Vendedor(s), que impeçam a lavratura deste ato, de acordo com o relatório de Consulta de Indisponibilidade com resultado **NEGATIVO**, **CÓDIGO HASH: f387.6e7a. 8e07.5a46. d68b. 4174.fe00.635c.61c5.cfb5, emitida em 21/06/2023** - - X - **DOS DEMAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS**, foram apresentados pelo(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(s): **Certidão Negativa Imobiliária, referente ao Lote acima descrito**, expedida pela Secretaria da Receita Municipal de Lucena-PB, assinada pelo fiscal de tributo b) O(A)(S) **OUTORGANTE(S)** declara(m) expressamente sob as penas da lei, não estar(em) vinculado(s) as exigências das Leis de Previdência Social, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. O(A)(S) **OUTORGADO(A)(S)** declara(m) expressamente que são dispensadas a apresentação da certidão relativa a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 10, V, § 2º, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal; c) As partes foram cientificadas sobre a possibilidade de obtenção e de dispensa das certidões dos distribuidores judiciais do vendedor constante dos itens seguintes, nos termos do art. 160 §3º do Provimento 260/CGJ/2013; contudo, por segurança jurídica, optaram pela sua apresentação: **Certidão Trabalhista: Certidão Negativa de débitos trabalhistas-CNDT - Certidão nº: 14344684/2023, Expedição: 05/04/2023, às 17:29:39, Validade: 02/10/2023** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho, a aceitação da referida certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Tribunal Superior do Trabalho, Via Internet no endereço eletrônico: (<http://www.tst.jus.br>), emitida de acordo com o art. 642 A da CLT em nome do(s) vendedor(s); - **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, Código de controle sob nº. **BD20.2681.B885.DF3C**, emitida no dia 04/04/2023, válida até 02/10/2023, a aceitação das referidas certidões estão condicionadas à verificação de suas autenticidades na Internet nos endereços eletrônicos: <http://rfb.gov.br> ou [www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br), em nome da Outorgante Vendedora. - XI - **DO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTO INCIDENTES** - que foi recolhido o seguinte **Imposto: ITBI: DAM - Processo**



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

474545

C

ENTRADA DO DOCUMENTO DO DOCUMENTO  
CENTRAL DO DOCUMENTO DO DOCUMENTO



nº,100090.23.0 pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$ 900,00(novecentos reais), alíquota de 3,0% (três por cento), sobre laudo fiscal no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), recolhido em 04/05/2023,conforme Certidão de quitação sob nº 000.682,Código de validação VMWF46935, referente ao imóvel objeto da **matrícula sob nº. 9.182** - XII - Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº. 13709/18), as partes declaram ainda: a) que submetem seus dados pessoais voluntariamente; b) que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC, CRI, e similares, por imposição normativa e legal; c) que estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros, bem como de seu registro na matrícula do referido imóvel, d) As Partes foram cientificadas pelo Tabelião que por força de Lei(s) e/ou ato(s) normativo(s), bem como da própria natureza do Serviço Notarial seus dados pessoais serão recolhidos e tratados - XIII - **DO REGISTRO** - Pelo(s) Outorgante(s) e pelo(a)(s) Outorgado(a)(s) me foi dito mais, que desde já autorizam e requerem à Oficiala do Registro de Imóveis de Lucena, da Comarca de Cabedelo/PB, a proceder a todos os atos de registro, averbações, cancelamentos e prenotações, cientes de que a transmissão entre vivos da propriedade SOMENTE se dá mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis, conforme artigo 1.245, caput e § 1º da Lei 10.406/2002 (Código Civil Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato - XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - todos os documentos aqui noticiados estão dispensados de sua transcrição nesta Escritura, ficando os mesmos arquivado nestas notas, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º do decreto-Lei nº 7.433, de 18/12/1985. **EMITIDA A "D.O.I"** - Declaração sobre Operações Imobiliárias - à Secretaria da Receita Federal, conforme instrução Normativa vigente, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lavrassem esta Escritura, que lhes sendo lida em voz alta foi achada conforme e aceita. Eu, Iraci Cunha dos Santos, Tabeliã Pública, em test. (  ) da verdade, subscrevo e assino em público e raso (ass). **Albani Rocha Alves, Luciana da Silva**, na forma abaixo como se declaram. Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Dou fé. Emolumentos: Escritura: R\$ 546,87; FEPJ: R\$ 100,62; MP: R\$ 8,75; FARPEN: R\$ 93,75, ISS: R\$ 39,48. Selo Digital: A0N60143-SUBV, consulte a autenticidade em [HTTP://selodigital.tjpb.jus.br](http://selodigital.tjpb.jus.br)

Cartório do Registro Civil e  
Tabelionato Cunha dos Santos  
Iraci Cunha dos Santos  
Escrivente e tabelião  
Rua: São José, 174 Fagundes  
Lucena  
Tel: (33) 3293-1286 / 98884-1200

**Rua: SÃO JOSÉ, 474, FAGUNDES - LUCENA-PB - TEL. 3293.1286 e 988841200 -  
e-mail: cartoriofagundes@hotmail.com**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA



Distrito de Fagundes – Lucena-PB  
Oficiala e Tabeliã: Iraci Cunha dos Santos  
Rua São José, s/n, Fone: (83) 3293.1286/ 988841200  
Email: cartoriofagundes@hotmail.com

## ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO

Livro: 69

Folha(s): 104

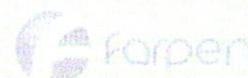
IRACI CUNHA DOS SANTOS  
Tabeliã

ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO, que fazem e assinam: de um lado como OUTORGANTE(S): ALBANI ROCHA ALVES; e de outro lado como OUTORGADO(A)(S)(AS) COMPRADOR(A)(ES)(AS): LUCIANA DA SILVA na forma abaixo como se declaram.

SAIBAM todos quantos esta ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO virem que aos dezenove (19) dias do mês de julho (07) do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023), nesta cidade de Lucena, Estado Paraíba, Rua São José, s/n, Bairro Distrito de Fagundes, em minha serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, em aditamento de Ofício à ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada nestas Notas, no Livro E-68 fls 131 á 132v, em data de 21/06/2023, ainda não registrada no competente Ofício de Registro de Imóveis deste Município de Lucena-PB, em que figuram de um lado como OUTORGANTE VENDEDORA: ALBANI ROCHA ALVES,, inscrito sob CPF nº 054.577.124-27, E DE OUTRO LADO COMO OUTORGADA COMPRADORA: LUCIANA DA SILVA, inscrita sob CPF/MF nº 013.590.097-28, todos devidamente qualificados no Instrumento ora aditado, em virtude de evidente erro material e conforme documentos comprobatórios, passando a constar a matrícula do referido imóvel, e ainda que foram apresentados pelo Outorgante Vendedora os seguintes documentos: a) DA CERTIDÃO DE REGISTRO E ONUS REAIS – foi a apresentada a certidão de ônus reais datada em 17/07/2023, com prazo de validade de 30 (trinta dias), expedida pelo Serviço Notarial e Registral de Lucena-PB, na qual consta a INEXISTÊNCIA de Ônus Reais, de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando o imóvel objeto deste negócio jurídico, de propriedade do outorgante vendedor, a qual fica arquivada nestas Notas; Que faço o presente ADITAMENTO, que passa a fazer parte integrante complementar daquele título original. Dou fé. Ficando a mesma aditada e ratificada em todas suas demais condições para produzir seus efeitos legais e de direito, do que dou fé. Eu, Iraci Cunha dos Santos, Tabeliã Pública (ass). Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Dou fé. Isenta de Emolumentos: Selo Digital: AMQ92354-AOKP.Consulte a autenticidade em [HTTP://selodigital.tjpb.jus.br](http://selodigital.tjpb.jus.br).

RUA SÃO JOSÉ, 474, FAGUNDES – LUCENA-PB. TEL (83) 3293.1286 e 988841200  
9914.9332 - cartoriofagundes@hotmail.com

Cartório do Registro Civil e  
Tabelionato Cunha dos Santos  
Iraci Cunha dos Santos  
Escrevente e Tabeliã  
Rua São José, 174 Fagundes  
Tel (83) 3293-1286 / 98884-1200



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

474546

C

COPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL



SANDRA BARROS NOGUEIRA  
Escritoriente Autorizada  
CPF: 856.562.836-15



SERV. NOT. REGIST. DE LUCENA. Tab. Patrícia  
R. Americo Falcao, 931, Centro-CEP 58315-000 Fone: (83) 99313-2202

REGISTRO DE IMÓVEIS 2023-001874

Apresentado e protocolado no Livro 1 nº 4  
nº 10227 e registrado no Livro 2 na Matricula  
9182 sob nº R -0005. Lucena - PB. 08/09/2023

EMCL: R\$273,75 FEPJ: R\$58,32 FARPEN: R\$93,75 ISS: R\$0,00

SELO DIGITAL: AM15748-1273

Confira e autentique em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



*Sandra Barros Nogueira*  
SANDRA BARROS NOGUEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	01-NATUREZA TRIB. IMOBILIÁRIO - PRÉDIO	03-MODELO 01
	02-SEQUENCIAL 1.030586.6	04-INSCRIÇÃO 1.0005.023.03.0100.0000.3
	05-COMPETÊNCIA 2024	06-PARCELAMENTO Cota Única
07-TIPO DE DOCUMENTO Exercício Atual - IPTU		08-VALIDADEZ 29/03/2024
09-CONTRIBUENTE LUCIANA DA SILVA - CPF: 013.590.097-28		
10-ENDEREÇO RUA SEBASTIAO AVELINO DE CARVALHO, S/N FAGUNDES - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
Área Terreno 157,00 Topografia PLANO A.Construída 50,00 Pedologia. NORMAL/A Sit. Imóvel. FRENTE V. Venal R\$ 14.486,66 Estrutura... ALVENARIA Tipo Imóvel. CASA Utilização Habitacional Aliq 1,00 e IPTU 144,87 TCR 39,24 TEXP 1,80		
Nosso Número: 20240190046 Data de Emissão: 24/01/2024		
11-MENSAGENS Pagável nas agências da Caixa ou correspondente, internet opção outros.		
Contribuinte Operador: 031865 Autenticação Mecânica no Verso		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	01-NATUREZA TRIB. IMOBILIÁRIO - PRÉDIO	03-MODELO 01
	02-SEQUENCIAL 1.030586.6	04-INSCRIÇÃO 1.0005.023.03.0100.0000.3
	05-COMPETÊNCIA 2024	06-PARCELAMENTO Cota Única
07-TIPO DE DOCUMENTO Exercício Atual - IPTU		08-VALIDADEZ 29/03/2024
09-CONTRIBUENTE LUCIANA DA SILVA - CPF: 013.590.097-28		
10-ENDEREÇO RUA SEBASTIAO AVELINO DE CARVALHO, S/N FAGUNDES - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
Aliq 1,00 e FISCAL IPTU 144,87 TCR 39,24 TEXP 1,80 Valor Total sem Redução..... 185,91 Redução ( 15,0 % )..... 27,62 Valor Total até o Vencimento. 158,29 Atenção: Não Recabar após 29/03/2024		
Nosso Número: 20240190046 Emissão: 24/01/2024		
		
Prefeitura Operador: 031865 Autenticação Mecânica no Verso		
8166000001-1 58292454202-7 40329202401-1 90046000000-4		
		



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0005.023.03.0100.0000.3	Sequencial:	1030586.6		
Inscrição Anterior:	05023010000000 - 30586	Natureza:	PREDIAL		
Endereço:	RUA SEBASTIAO AVELINO DE CARVALHO, S/N - FAGUNDES - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	LUCIANA DA SILVA				
CPF/CNPJ:	013.590.097-28	E-mail:			
End. Correspondência:	RUA SEBASTIAO AVELINO DE CARVALHO, S/N - FAGUNDES - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Testada Principal:	7,50	Profundidade Principal:	21,00	Área do Terreno:	157,00
Área Cons Unidade:	50,00	Área Total Cons:	50,00	Testada Fictícia:	6,16
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	PRÓPRIO
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:	Habitacional	Tipo Imóvel (Espécie):	CASA	Padrão Construtivo:	NORMAL
Estado Conservação:	BOM - 1	Estrutura (Elevação):	ALVENARIA	Piso (Característica):	TACO
Cobertura:	TELHA CERÂMICA	Patrimônio Edificação:	PARTICULAR	Instalação Sanitária:	SEM INSTALAÇÕES
Encravado:	NÃO	Posicionamento:	1	Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:		Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	30/01/2023	Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	02/01/2024	Aliq IPTU:	1,00
V Venal Terreno:	14.486,66	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	14.486,66
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	144.87